

**LEI Nº 1.267/2026**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 518.987,74 (quinhentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos) por superávit financeiro e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Unidade 06 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PLANEJAMENTO URBANO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.06.01.22.572.0014.1.0004-2.751.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA "MINDURI INTELIGENTE" - - - - R\$ 218.987,74

2.06.01.22.572.0014.1.0004-2.751.000 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA "MINDURI INTELIGENTE" - - - - R\$ 200.000,00

2.06.01.22.572.0014.1.0004-2.751.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA "MINDURI INTELIGENTE" - - - - R\$ 100.000,00

**Total Geral Acrescido ..... R\$ 518.987,74**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri 12 de Maio de 2026.



**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**



RECORRIDO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 12 / 05 / 2026

P. Carvalho